



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino – Região de Diadema

E.E. PROF. JOÃO CARLOS GOMES CARDIM

Casa Grande, n.º 151 - Jardim Ruyce – Fone: 4066-7518 – CEP 09961-350 – Diadema – São Paulo

Seleção de Professor Coordenador do Ensino Fundamental

A Direção da Escola Estadual Professor João Carlos Gomes Cardim, no uso de suas atribuições que lhe competem, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino Fundamental II, para atendimento em período diurno, como segue, com fundamento na Legislação Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução 12 de 29/01/2016 e Resolução 15 de 05/02/2016, torna público o processo para seleção de docente a função gratificada de Professor Coordenador nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013 e na Resolução Seduc 03 de 11/01/2021.

1- Vaga:

Uma vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental;

2- Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.
- b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena preferencialmente em Pedagogia.
- d) Apresentar Termo de Anuência com data atual.

3 - Das atribuições dos professores coordenadores:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;
- c) Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- d) Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;
- f) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- g) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino – Região de Diadema

E.E. PROF. JOÃO CARLOS GOMES CARDIM

Casa Grande, n.º 151 - Jardim Ruyce – Fone: 4066-7518 – CEP 09961-350 – Diadema – São Paulo

uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

h) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

2) Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;

3) Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

4) Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

5) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4 – Do perfil profissional do candidato espera-se:

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;

c) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;

d) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;

f) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

5 - Documentos necessários, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

a) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;

b) Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;

c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;

d) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital:



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino – Região de Diadema

E.E. PROF. JOÃO CARLOS GOMES CARDIM

Casa Grande, n.º 151 - Jardim Ruyce – Fone: 4066-7518 – CEP 09961-350 – Diadema – São Paulo

- e) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- f) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (Preferencialmente) e Histórico Escolar;
- g) Projeto de Trabalho.

6 - Entrevista

a) A entrevista será agendada na entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato; b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

7 – Da análise dos documentos e do perfil profissional

a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8 – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de 02/03/2021 à 05/03/2021, exclusivamente através de meio remoto – e-mail da Unidade Escolar: e037285a@educacao.sp.gov.br
- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola;
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente

9 – Disposições finais:

a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diadema, 1 de março de 2021